



## STF decide que sindicatos devem se manifestar em acordos individuais de redução salarial, de jornada ou suspensão temporária

**Nesta segunda-feira (6/4), o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), tomou uma decisão muito importante para os trabalhadores do Brasil.**



Em caráter liminar, Lewandowski decidiu que os acordos individuais de redução de jornada de trabalho, de salário ou suspensão temporária deverão ser comunicados aos sindicatos em até 10 dias corridos para manifestação das entidades representativas.

De acordo com a decisão, “os ‘acordos individuais’ somente surtirão efeitos jurídicos plenos, após a manifestação dos sindicatos dos empregados”. Desta forma, as entidades representativas podem dar início a uma negociação coletiva.

Para o ministro, o afastamento dos sindicatos de negociações tem potencial de

causar sensíveis prejuízos aos trabalhadores e “contraria a própria lógica subjacente ao Direito do Trabalho, que parte da premissa da desigualdade estrutural entre os dois polos da relação laboral”.

A decisão do ministro foi dada em resposta à Ação Direta de Inconstitucionalidade 6363, protocolada pelo partido Rede Sustentabilidade, que questionou a Medida Provisória 936/2020, que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

Na ADI 6363, o partido alegou que a MP do governo federal fere direitos e garantias dos trabalhadores resguardados pela Constituição, principalmente, no trecho em que autoriza o acordo individual para dispor sobre as medidas de redução de salário e jornada e de suspensão de contrato de trabalho.

Em vigor desde o início do mês, em razão da pandemia do coronavírus, a Medida Provisória 936 permite a suspensão de contrato de trabalho por até 60 dias e prevê a redução de até 70% do salário.

**Chico Vigilante**  
**Deputado distrital (PT)**

## MP 936 - STF: redução salarial precisa ser negociada com sindicatos

**Segundo ministro Lewandowski, entidades de trabalhadores precisam se manifestar antes de qualquer acordo. Embraer e GM já propõem redução e suspensão de contratos**



**Ministro Ricardo Lewandowski defende segurança jurídica de todos os envolvidos, “especialmente necessária nesta quadra histórica tão repleta de perplexidades”**

Acordos individuais sobre redução de jornada e salário, ou de suspensão de contratos de trabalho, só serão válidos se os sindicatos de trabalhadores negociarem antes de forma coletiva, conforme decisão do ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF). Com isso, ele aceitou em parte a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.363, proposta pela Rede, contra a Medida Provisória 936.

A decisão ainda terá de passar pelo plenário da Corte. Segundo Lewandowski, caso o sindicato não se manifeste em até 10 dias, estará aceitando o acordo individual.

A MP 936 abriu a possibilidade de redução salarial e de suspensão de contratos de trabalho, por meio de acordos individuais, o que já foi contestado por juízes do Trabalho e

pelos centrais sindicais.

Em análise preliminar, o ministro do STF disse que aparentemente a medida afronta direitos e garantias individuais dos trabalhadores, incluídas entre as cláusulas pétreas da Constituição. Um dos artigos constitucionais fala em irredutibilidade salarial, a não ser pela negociação coletiva.

Ao mesmo tempo em que fala em cautela, devido à situação causada pela pandemia da covid-19, o ministro defende segurança jurídica de todos os envolvidos, “especialmente necessária nesta quadra histórica tão repleta de perplexidades”. Ele avalia que excluir os sindicatos pode prejudicar os trabalhadores, além de contrariar a lógica do Direito do Trabalho

Fonte: Rede Brasil Atual

**ALAGOAS**

# **SINDVIGILANTES/AL fiscaliza postos de trabalho na UFAL e no Hospital Universitário**



Atendendo à solicitação do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região – Processo IC 000887.2018.19.000/5 – na pessoa do Dr. Cássio de Araújo, a diretoria do SINDVIGILANTES/AL realizou, no dia 03 de março de 2020, uma fiscalização nos postos de trabalho do Hospital Universitário e da Universidade Federal de Alagoas – UFAL. O serviço de segurança nessas entidades é executado pela empresa Albuquerque e Bruschi, e o Sindicato procurou saber sobre as condições de trabalho na portaria principal (acesso à maternidade) e na portaria lateral (portaria da jaqueira). Na fiscalização foram constatadas as seguintes irregularidades:

01. Na portaria principal existe guarita com banheiro, bebedouro (geláguas) e assento para revezamento de intervalo para descanso dos vigilantes. Porém, os vidros laterais da guarita são transparentes e os raios solares, principalmente no período da tarde, impedem que os vigilantes permaneçam na referida

guarita. O Sindicato sugeriu, então, a colocação de uma película protetora em todos os vidros laterais para amenizar a alta temperatura.

02. Na portaria lateral existe guarita com bebedouro (geláguas) e assento para revezamento de intervalo para descanso dos vigilantes, entretanto, a mesma não conta com banheiro e os vigilantes utilizavam o sanitário que fica no depósito de resíduo hospitalar, ficando expostos aos agentes tóxicos e biológicos, e pondo em risco a sua saúde. No ato da fiscalização, o coordenador da empresa Albuquerque e Bruschi, que é responsável pelo setor de vigilância e acompanhou a inspeção, informou que, a partir desta data, os vigilantes, não mais usariam o banheiro do depósito de resíduo, passando a utilizar o banheiro dos setores da oficina e do CACOM, estes em condições de higiene regular.

03. Nas dependências do Hospital Universitário foi constatado que as condições de trabalho, como banheiro, assento para revezamento do intervalo para descanso, fardamentos e EPIs, estão devidamente regularizados conformes as Normas Regulamentadoras.

04. Nas dependências da Universidade Federal de Alagoas – UFAL foi encontrado irregularidade apenas no posto do BIOTERO. No local não existe guarita nem banheiro exclusivo para os vigilantes, contudo, os demais postos de trabalho estão em conformidade com as Normas Regulamentadoras.

**FONTE: SINDICATO DOS VIGILANTES DE ALAGOAS**

# Sindicato visita hospitais e Upa para fiscalizar fornecimento de máscara e demais IPIs

**O Sindicato está acompanhando também os vigilantes de bancos, que estarão com público reduzido nas agências.**



**SINDESV-DF**

O Sindicato está acompanhando também os vigilantes de bancos, que estarão com público reduzido nas agências.

A Diretores do Sindicato dos Vigilantes do DF visitaram o Hospital de Samambaia quando verificaram que não está tendo EPI – Equipamento de Proteção Individual – para os vigilantes, e alguns chegaram a comprar do próprio bolso.

Depois foram à UPA de Samambaia e, apesar de ter o material, não era fornecido aos vigilantes e depois de muita conversa e negociação, a direção da UPA forneceu as máscaras para todos os vigilantes.

Também estivemos no Hospital do Gama, quando foi pedido o ofício que o Sindicato

encaminhou ao Secretário de Saúde do DF, encaminhamos e logo depois a responsável, senhora Ana, forneceu luvas e máscaras para os vigilantes.

Também mantivemos contato com vigilantes de bancos para saber da situação, um vigilante do Bradesco de Brazlândia informou que após reunião a agência estará aberta. O Sindicato está acompanhando também os vigilantes de bancos, que estarão com público reduzido nas agências.

**FONTE: SINDESV-DF**

**RIO DE JANEIRO**

# Coronavírus no prédio do Ministério da Fazenda no Rio: um vigilante morreu, outro está internado e auditores fiscais estão isolados com a Covid-19



Procuramos oferecer todo apoio possível à esposa e família do colaborador.

Desde a manhã de sábado, o vigilante Carlos estava internado em uma UPA, com suspeita de contaminação pelo Covid-19.

A informação sobre a internação do colaborador chegou ao conhecimento do Xanones, Delegado da Decex, na manhã de hoje. Ato contínuo, em comum acordo com a Superintendência, ele informou aos colegas o fechamento da unidade no dia 06/04.

Embora o momento seja de consternação, convém acrescentar aqui algumas informações de natureza prática, com vistas à segurança das pessoas que atuam no mesmo prédio.

Diante do alerta feito pelo Delegado no decorrer do dia, a Dipol já havia orientado a Limpport (prestadora de serviços) a colocar em quarentena as recepções que estavam trabalhando em sistema de rotativa.

Além disso, requisitos à SRA a limpeza profunda e a desinfecção cuidadosa dos locais de trabalho na Decex, o que será feito nesta segunda-feira. Também as demais dependências do prédio passarão pelo processo de desinfecção.

Cuidados adicionais para a proteção e o isolamento adequado dos colaboradores que trabalham na vigilância e na limpeza serão tomados pela SRC, que é a responsável por esses contratos.

Ainda que o vigilante Carlos trabalhasse na Decex, recomendo aos demais colegas que evitem ir ao prédio nesta segunda-feira.

Cuidem-se bem. Entregamos todos na fé e firmes na esperança de que vivencemos esse período difícil.

Um abraço fraterno,

Flávio José Passos Coelho  
Superintendente da RFB na 7ª Região Fiscal

Carlos José Martins do Valle (no detalhe), segurança da Delegacia de Comércio Exterior da Receita Federal (Decex), que fica no prédio do Ministério da Fazenda, no Centro, morreu com suspeita de Covid-19; na segunda imagem, a mensagem de solidariedade de Flávio José Passos Coelho, superintendente da Receita Federal, enviada por WhatsApp /Fotos: Reprodução

Nesse domingo (05/04), morreu o segurança Carlos José Martins do Valle, da Delegacia de Comércio Exterior da Receita Federal, que fica no prédio do Ministério da Fazenda, na

Avenida Presidente Antônio Carlos, 375, no Centro, onde trabalhava há 10 anos. Até a sexta (03/04), Carlos foi ao trabalho, já passando mal: apresentava sinais de gripe violenta. No sábado (04/04), procurou uma UPA em Irajá e, ao ser transferido para um hospital, nesse domingo (05/04), morreu na ambulância.

Outro vigilante, Edmar, também está internado e, segundo consta, dois auditores fiscais já estão isolados com a Covid-19, além de muito mais gente que trabalha no prédio, que toma um quarteirão; portanto, várias delegacias ali instaladas também podem estar na mesma situação.

Nesta segunda (06/04), o superintendente da Receita Federal da 7ª Região Fiscal, Flávio José Passos Coelho, enviou mensagem de solidariedade em grupos de WhatsApp, onde finaliza desejando que a família encontre consolo na fé e na esperança. Certamente a viúva, Janaína, e o filho de 5 anos vão precisar bem mais que isso. Carlos tinha 46 anos e, aparentemente, não apresentava problema algum de saúde.

Foi avisado também que o prédio vai ficar fechado durante esta semana (06 a 10/04) e passar por um rigoroso procedimento de desinfecção. Agora?

Por Lu Lacerda 06/04/2020

## RONDÔNIA

# Vigilante baleado é transferido para o Hospital de Base. SINTESV-RO segue dando assistência



Força tarefa do Sindicato consegue transferência de vigilante baleado em serviço, que estava internado no Pronto Socorro João Paulo II, sem nenhuma assistência e a ação do Sindicato fez com que ele fosse transferido para o Hospital de Base, onde mais tranquilo aguarda a cirurgia. Trata-se de Eliezio Celestino da Silva, que levou dois tiros quando conseguiu impedir a ação de bandidos em seu posto de trabalho. Uma bala está alojada na região do pescoço e a outra nas nádegas. Está recebendo todos os cuidados médicos, mas o Sindicato continuará acompanhando o caso de perto.

Desejamos melhoras para o nosso companheiro. SINTESV-RO, sempre em defesa e cuidado com os nossos vigilantes.

À DIREÇÃO.

# INSS: empregado com contrato suspenso terá que contribuir sozinho

**Por causa da medida editada pelo governo devido ao coronavírus, a empresa fica desobrigada a recolher durante este período**



Em meio à pandemia de coronavírus, o governo brasileiro autorizou, por meio da Medida Provisória nº 936, de 2020, a suspensão de contratos de trabalho por até 60 dias. Neste caso, sem o pagamento do salário, a empresa fica desobrigada durante o período a recolher para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e o tempo deixa de valer para a aposentadoria.

Com intuito de não afetar a contagem, o trabalhador deverá fazer a contribuição para o INSS sozinho.

Em entrevista para o jornal Extra, o advogado previdenciário Sinésio Cyrino, sócio do escritório Pessoa & Pessoa, explicou que a melhor maneira é contribuir como segurado facultativo, cuja única condição é ser maior de 16 anos.

“É a mesma modalidade na qual os estudantes e as donas de casa contribuem. Ao contrário dos autônomos, não é preciso comprovar o exercício de uma tarefa por conta própria. Basta usar o próprio CPF para recolher sob o código 1406”, afirmou.

É possível escolher contribuir com base no

salário mínimo ou sobre qualquer outro valor até o teto do INSS, de R\$ 6.101,06. A alíquota para o cálculo é de 20%, porém há exceções.

“Existe um programa de inclusão previdenciária que permite pessoas de baixa renda pagarem alíquotas correspondentes a 5% ou 11% do salário mínimo. Nesses casos, a contribuição facultativa é feita sob os códigos 1830 e 1473, respectivamente. No entanto, nessa modalidade, o beneficiário só poderá se aposentar por idade”, esclareceu Cyrino.

Fonte: Metropoles

# TST reconhece como horas extras o tempo de espera de transporte fornecido por empresa

**Ministro Ives Gandra pontuou que horas extras são aquelas que extrapolarem, a jornada ordinária de trabalho, observado o limite global de 10 minutos diários.**



A 4ª turma do TST deferiu como horas extras aquelas que extrapolarem, a jornada ordinária de trabalho, observado o limite global de 10 minutos diários.

No caso, o trabalhador interpôs recurso contra acórdão do TRT da 24ª região, que negou provimento ao seu recurso ordinário. No TST, o reclamante buscou reforma da decisão quanto ao tempo de espera para o embarque e desembarque no transporte fornecido pela empresa.

Ao analisar o pedido, o ministro Ives Gandra Da Silva Martins Filho, relator, explicou que o apelo deve ser analisado à luz do critério da transcendência previsto no art. 896-A da CLT, que dispõe:

“Art. 896-A - O Tribunal Superior do Trabalho, no recurso de revista, examinará previamente se a causa oferece transcendência com relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

§ 1º São indicadores de transcendência, entre outros:

- I - econômica, o elevado valor da causa;
- II - política, o desrespeito da instância recorrida à jurisprudência sumulada do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal;
- III - social, a postulação, por reclamante-recorrente, de direito social constitucionalmente assegurado;
- IV - jurídica, a existência de questão nova em torno da interpretação da legislação trabalhista”

No que se refere aos minutos residuais - tempo de espera - , o ministro concluiu estar configurada a contrariedade da súmula 366 do TST, que estabelece como hora extra somente o excedente do limite de dez minutos diários de variações de horário registradas em cartão de ponto.

“Por esse prisma, no mérito, a hipótese é de provimento do recurso, a fim de deferir como horas extras aquelas que extrapolarem, antes e/ou depois, a jornada ordinária de trabalho, observado o limite global de 10 minutos diários,

conforme se apurar em liquidação de sentença, com adicional de lei de 50% e repercussões legais.”

Com este entendimento, a 4ª turma deferiu como horas extras aquelas que extrapolarem, a jornada ordinária de trabalho, observado o limite global de 10 minutos diários.

O advogado José Carlos Manhabusco do escritório Manhabusco Advogados atuou na causa pelo trabalhador.

• Processo: 24136-50.2017.5.24.0106

Fonte: Migalhas

# Plenário pode hoje votar Contrato Verde e Amarelo e Plano Mansueto

## Também serão votadas propostas tenham como foco o combate ao coronavírus e os impactos da crise



Propostas que serão votadas de forma virtual não tem consenso para aprovação

O Plenário da Câmara dos Deputados pode votar hoje, além de propostas que tenham como foco o combate ao coronavírus e os impactos da crise, medida provisória que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo (MP 905/19) e proposta que muda várias regras para ingresso e manutenção dos estados no Regime de Recuperação Fiscal, conhecida como Plano Mansueto (PLP 149/19).

A reunião está agendada para as 15 horas. Ainda não há consenso sobre os textos.

O chamado Plano Mansueto, que recebeu esse nome por ter sido elaborado pelo secretário do Tesouro Nacional, Mansueto Almeida, teve o regime de urgência aprovado na semana passada.

O PLP cria um programa de socorro aos estados e municípios mais endividados, que prevê liberação de empréstimos com aval da União para resolver os problemas financeiros

imediatos, condicionados à adoção de medidas de ajuste fiscal que permitam a recuperação da capacidade de pagamento dos entes federativos até 2022.

Os parlamentares vão analisar o relatório do deputado Pedro Paulo (DEM-RJ) sobre o Plano Mansueto, mas os partidos ainda dialogam para buscar um consenso em relação às alterações da proposta.

O líder do DEM, deputado Efraim Filho (DEM-PB), avalia que a matéria é importantíssima de ser votada, sobretudo neste período de enfrentamento da crise econômica causada pela pandemia de Covid-19. O líder da Minoria, deputado José Guimarães (PT-CE), entende que a proposta precisa ser aperfeiçoada.

Contrato Verde e Amarelo

O relatório da MP do Contrato Verde e Amarelo foi aprovado em comissão especial em meados de março. O texto precisa ser aprovado até 20 de abril para não perder a validade. A oposição anunciou obstrução à matéria.

O Contrato de Trabalho Verde e Amarelo é um programa que incentiva a contratação de pessoas entre 18 e 29 anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022. Editada em novembro do ano passado, a MP faz parte de um pacote de medidas do governo Bolsonaro para reduzir o desemprego no País.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

# Autônomo pode baixar aplicativo a partir de hoje para renda de R\$ 600

**Trabalhador deve receber auxílio emergencial em até 48 horas**



A partir das 9h de hoje (7), de 15 milhões a 20 milhões de trabalhadores informais não inscritos em programas sociais poderão baixar o aplicativo da Caixa Econômica Federal que permitirá o cadastramento para receberem a renda básica emergencial.

O auxílio - de R\$ 600 ou de R\$ 1,2 mil para mães solteiras - será pago por pelo menos três meses para compensar a perda de renda

decorrente da pandemia de coronavírus.

A Caixa também lançará uma página na internet e uma central de atendimento telefônico para a retirada de dúvidas e a realização do cadastro. Detalhes como o nome do aplicativo, o endereço do site e o número da central telefônica serão divulgados pelos ministros da Cidadania, Onyx Lorenzoni, e da Economia, Paulo Guedes; pelo presidente da

Caixa, Pedro Guimarães; e pelo presidente do Dataprev, Gustavo Canuto, em evento nesta manhã no Palácio do Planalto.

Deverão cadastrar-se trabalhadores autônomos não inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) e que não pagam nenhuma contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Quem não sabe se está no CadÚnico pode conferir a situação ao digitar o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no aplicativo.

Quem contribui para a Previdência como autônomo ou como microempreendedor individual (MEI) já teve o nome processado pela Caixa Econômica e está automaticamente apto a receber o benefício emergencial. Ontem (6) à noite, o ministro Onyx Lorenzoni disse que os primeiros benefícios começarão a ser pagos ainda hoje para quem está nos cadastros do governo. Segundo ele, o pagamento para esse primeiro grupo deve ser concluído até amanhã (8).

### **Funcionamento**

Quanto aos trabalhadores autônomos ainda não cadastrados, o pagamento será feito até 48 horas depois da conclusão do cadastro no aplicativo. O benefício será depositado em contas poupança digitais, autorizadas recentemente pelo Conselho Monetário Nacional, e poderá ser transferido para qualquer conta bancária sem custos.

Quem não tem conta em bancos poderá retirar o benefício em casas lotéricas. O próprio aplicativo, ao analisar o CPF (Cadastro de Pessoa

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Física) , verificará se o trabalhador cumpre os cerca de dez requisitos exigidos pela lei para o recebimento da renda básica.

### **Bolsa Família**

O terceiro grupo é formado pelos beneficiários do Programa Bolsa Família, que não precisarão baixar o aplicativo. Segundo Lorenzoni, eles já estão inscritos na base de dados e poderão - entre os dias 16 e 30 - escolher se receberão o Bolsa Família ou a renda básica emergencial, optando pelo valor mais vantajoso.

O ministro da Cidadania lembrou que o benefício de março do Bolsa Família terminou de ser pago no último dia 30. Para ele, o pagamento do novo benefício a essas famílias antes do dia 16 complicaria o trabalho do governo federal, que ainda está consolidando a base de dados, de separar os grupos de beneficiários.

### **Outro aplicativo**

Além da ferramenta para o cadastro de trabalhadores autônomos, a Caixa lançará um aplicativo exclusivo para o pagamento da renda básica emergencial.

Segundo o presidente do banco, Pedro Guimarães, esse segundo aplicativo funcionará de modo semelhante ao do saque imediato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), permitindo escolher uma conta bancária para o recebimento ou optar pelo saque em casas lotéricas.

Fonte: Agência Brasil

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF